



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE S
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOTA INFORMATIVA SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB 2737/2022

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

NOTA INFORMATIVA DE RETIFICAÇÃO DO BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO Nº 238 - SE 11/2022

ÁREA RESPONSÁVEL: COORDENAÇÃO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA DAS ARBOVIROSES (CEVARB)

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO Nº 238 - SE 11/2022

Do Cenário Epidemiológico:

- Considerando as quatro grandes epidemias de dengue ocorridas em 2010, 2013, 2016 e 2019 e que o Estado de Minas Gerais;
- Considerando o período sazonal que demarca aumento expressivo no número de casos de arboviroses, que inicia no segundo semestre de dezembro e perdura até meados de junho do ano seguinte;
- Considerando o número de óbitos por dengue e chikungunya registrados pelo Estado de Minas Gerais, em anos anteriores;
- Considerando o monitoramento constante dos casos e óbito, a atualizado e publicação semanal do Boletim Epidemiológico para as Arboviroses;
- Considerando as informações compartilhadas no Boletim Epidemiológico nº238 - SE 11/2022, publicou o primeiro óbito por chikungunya no ano de 2022 ocorrido em Diamantina;
- Considerando que as Arboviroses (dengue, Zika, chikungunya e Febre Amarela) são agravos de notificação compulsória por meio do Sinan Online, para disseminação dos dados nas três esferas de governo em tempo real fornecendo dados de forma rápida e íntegra para análise e tomada de decisões;
- Considerando que o Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, anexo V - Capítulo I), que sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica, e que o seu uso sistemático e descentralizado, contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade;

- Considerando o SINAN é alimentado por meio da Ficha Individual de Notificação (FIN) que é preenchida pelas unidades assistenciais, cabendo a SES/MG o monitoramento, análise, transmissão e disseminação de dados gerados rotineiramente fornecendo informações para análise do perfil e dos cenários epidemiológicos que subsidiam resposta rápidas a eventos de alerta.

Informa-se:

A Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais por meio de sua Coordenação Estadual de Vigilância das Arboviroses, informa que haverá retificação da informação do primeiro o óbito confirmado para chikungunya e divulgado no Boletim Epidemiológico das Arboviroses nº 238 SE11/2022, a pedido da Coordenação de Vigilância Epidemiológica Municipal de Araçuaí (Vigilância em Saúde).

A Coordenação Municipal informou no dia de hoje que município de Araçuaí/MG está em processo de investigação da notificação para o agravo de chikungunya que trata do óbito ocorrido em 12/03/22, no município de Diamantina/MG, e acrescentou que consta no registro da declaração de óbito a causa morte por outro agravo não relacionado às arboviroses. No banco de dados do Sistema de Informação de Notificação a notificação consta o encerramento do óbito pelo agravo de chikungunya, porém afirma-se que este caso está em investigação. O município procederá a alteração no sistema (SINAN), modificando o campo para caso em investigação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022

Assinatura

Coordenadora Estadual de Vigilância das Arboviroses - CEVARB
Danielle Costa Capistrano Chaves

Assinatura

Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis - DVAT
Marcela Lencine Ferraz



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Costa Capistrano Chaves**, **Coordenador(a)**, em 25/03/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz**, **Diretor(a)**, em 25/03/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44138755** e o código CRC **92650FE0**.

Referência: Processo nº 1320.01.0035971/2022-39

SEI nº 44138755